

**L E I Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.**

**ANEXO III**

**I - CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**II - OBJETIVO:**

Auxiliar os Odontólogos, sob a supervisão direta destes, na lavagem e esterilização do instrumental utilizados, zelando pela higiene do equipamento e do local de trabalho, cuidando dos prontuários e auxiliando no processo de arquivamento dos mesmos.

**III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 - lavar e esterilizar materiais odontológicos;
- 2 - zelar pelos equipamentos, mantendo-os limpos e disponíveis;
- 3 - zelar pelos prontuários, recolhendo-os ao arquivo após o uso pelo odontólogo;
- 4 - organizar em seqüência os prontuários odontológicos dos pacientes previamente agendados;
- 5 - manter o consultório odontológico dentro dos padrões de higiene seguindo orientações superiores.

**IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental completo e curso específico de prática de consultório dentário e registro no órgão de classe competente.

**V - RECRUTAMENTO:** Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**VI - REFERÊNCIA SALARIAL:** 104

**VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para a **CLASSE II DO CARGO de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 105**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.